

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.

O Vereador Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **artigo 114, da Lei Orgânica Municipal**, submete a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de disponibilização de salas reservadas, de apoio e adequadas para mulheres em fase de amamentação, por parte dos órgãos públicos da administração direta, indireta e de fundações do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Os órgãos públicos da administração direta, indireta e de associações, sindicatos do Município de Rodolfo Fernandes – RN, nos quais tenha lotação de servidoras, deverão disponibilizar salas de apoio à amamentação para extração e armazenagem de leite materno, durante o horário de expediente.

§ 1º As salas de apoio à amamentação deverão ser disponibilizadas em área apropriada, com equipamentos necessários, dotados de assistência adequada, com observância das normas correlatas.

§ 2º As salas de apoio à amamentação serão destinadas para uso de servidoras e terceirizadas a serviço dos órgãos estatais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL

Rodolfo Fernandes – RN, 17 de outubro de 2024.

Ruan Rodrigo Freitas Dias

CPF: 016.780.584-32

2º Secretário da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN
Vereador – MDB

Mensagem 007/2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2024

A Diante dessa demanda, alguns empregadores estão investindo em salas de apoio à amamentação, destinadas à retirada e à estocagem de leite materno durante a jornada de trabalho. Já existem experiências bem-sucedidas, com o apoio de profissionais da **Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento – SMSS** que dará o suporte para a criação dessas salas dentro dos locais de trabalho. Não só a dupla mãe-criança se beneficia com a sala de apoio à amamentação como também as empresas e os órgãos públicos, com o menor absenteísmo da funcionária, haja vista as crianças amamentadas adoecerem menos. Ainda, ao dar maior conforto e valorizar as necessidades de suas funcionárias, o empregador pode ter como retorno maior adesão ao emprego e, conseqüentemente, permanência de pessoal capacitado; isto certamente leva a uma percepção mais positiva da imagem da instituição perante seus colaboradores e a sociedade. Vale acrescentar que a implantação de salas de apoio à amamentação é de baixo custo, assim como a sua manutenção.

Então, se faz urgente a aprovação do presente **Projeto de Lei – PL**, dada a importância e necessidade da matéria.

Assim, ficará registrado nos anais desta **Casa Legislativa** sobre a oficialização que **dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de salas de apoio à amamentação em órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes – RN**.

Assim, encaminha-se o **Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2024**, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de **Rodolfo Fernandes – RN**, como medida de valorização do serviço público que está sendo ofertado para a nossa população.

GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL

Rodolfo Fernandes – RN, 17 de outubro de 2024.



Ruan Rodrigo Freitas Dias

CPF: 016.780.584-32

2º Secretário da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN
Vereador – MDB